



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Celita Rosenthal, Diretora Jurídica da Crefisa S.A., para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A instituição financeira Crefisa S.A. venceu 25 dos 26 lotes do leilão para a administração da folha de pagamento de benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), referente ao período de 2025 a 2029, superando grandes bancos do sistema financeiro nacional. O INSS suspendeu cautelarmente, em agosto de 2025, o contrato com a empresa para o pagamento de novos benefícios.

A decisão da autarquia foi tomada após reiteradas reclamações registradas por diferentes canais, incluindo ofícios encaminhados por Procons, Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e manifestações apresentadas diretamente pelos beneficiários, tanto nas agências da Previdência Social (APS) quanto na Ouvidoria do INSS, especialmente por meio da plataforma Fala.BR.

Entre as principais irregularidades estão:



- Dificuldade ou impedimento no recebimento do benefício: registros de atrasos, recusas de pagamento e limitações para saque;
- Coação para a abertura de conta corrente e venda casada de produtos;
- Falta de estrutura adequada nas agências bancárias: filas extensas, ausência de caixas eletrônicos (ATMs) e inadequação do espaço físico;
- Portabilidades indevidas e não autorizadas;
- Falta de um sistema de triagem e emissão de senhas;
- Falta de informações claras e atendimento inadequado.

As irregularidades apontadas — que envolvem potenciais violações a direitos básicos dos beneficiários, práticas abusivas, falhas na prestação de serviço e descumprimento de cláusulas contratuais — podem configurar infrações às normas do Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e aos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e moralidade.

Diante desse cenário, torna-se essencial ouvir a diretora jurídica da Crefisa, Sra. Celita Rosenthal, para que esclareça as responsabilidades da empresa, as medidas corretivas adotadas, inclusive quanto à legalidade da execução contratual e à observância das normas que regem a relação com o poder público e com os segurados do INSS.

Sala da Comissão, 27 de outubro de 2025.

Senador Marcos Rogério
(PL - RO)

